

MENSAGEM Nº 057/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atendimento de despesa em programação orçamentária não prevista no seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de grupo de despesa/modalidade de aplicação financiado pela fonte de recursos FT 136 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para integralizar o cofinanciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado na execução do Benefício Eventual - Auxílio Natalidade e Funeral.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de outubro de 2018.



Aclon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

**Excelentíssima Senhora
Vereadora Neila Martins de Castro Sá
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 18/10/18
JEALISON BERNARDO MATOS



PROJETO DE LEI Nº 083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 22/10/2018
x

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 1.533/2018), crédito especial no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atendimento de despesa não prevista em programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 11101 Secretaria de Desenvolvimento Social
Programação: 08.244.0209.2095 Concessão de Benefícios Eventuais
Grupo de Despesa: 3.3.90 Outras Despesas Correntes
Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: FT 136 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do excesso de arrecadação na fonte de recursos FT 136 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS na classificação econômica da receita 1728.07.1.1 Transferências de Estados Destinados a Assistência Social - Principal, não prevista no Anexo Demonstrativo da Receita Segundo sua Destinação constante da LOA 2018 (Lei nº 1.533/2017), no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº Lei nº 1.533/2017 (LOA 2018).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de outubro de 2018.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 21/10/18

PRESIDENTE